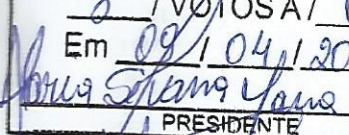


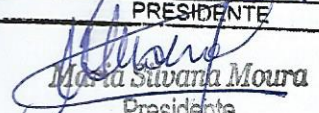


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Ao
Exma. Sra
Maria Silvana Moura
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova - SE
NESTA


José Erinaldo de França
1º Secretário
C. M. V de Feira Nova/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-SE
APROVADO POR <u>8</u> VOTOS A <u>0</u>
Em <u>09/04/2018</u>
 PRESIDENTE


Maria Silvana Moura
Presidente
C. M. V de Feira Nova/SE

PROJETO DE LEI Nº 497
DE 01 MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento vigente do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 387.688,71 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos oitenta e oito reais e setenta e um centavos), na forma que indica e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE, aprovou, e eu sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 387.688,71 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos oitenta e oito reais e setenta e um centavos), para subsidiar o custeio das despesas com o Rateio Administrativo, inerentes as despesas administrativas da adesão do Município de Feira Nova, Estado de Sergipe ao Consórcio CONIVALES, autorizado pela Lei Municipal de nº 483, de 30 de junho de 2017, bem como com as compras compartilhadas, por meio do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, quanto às obrigações previstas nos contratos de programa, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de nº 494, de 15 de dezembro de 2017, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1) Rateio Administrativo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
PODER	02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	01.000– PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
UNIDADE	01.014 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	1030 – Desenvolvimento da Gestão Pública
PROJETO-ATIVIDADE	6.315 – APOIO AS AÇÕES DO CONSÓRCIO CONIVALES
ELEMENTO	3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
VALOR	R\$ 30.000,00
FONTE	1001 - Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 30.000,00

2) Atividade para Consolidação das Contas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		VALOR(R\$)	FONTE
ÓRGÃO	08.000 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CONIVALES		
UNIDADE	08.0001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CONIVALES		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROGRAMA	1030 – Desenvolvimento da Gestão Pública		
PROJETO-ATIVIDADE	6.316 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO CONIVALES		
ELEMENTO DE			
DESPESA	3.1.71.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.325,07	1001
ELEMENTO DE			
DESPESA	3.1.71.13.00.00 – Obrigações Patronais	4.297,52	1001
ELEMENTO DE			
DESPESA	3.1.71.92.00.00 – Despesas de Exercício Anterior	68,87	1001
ELEMENTO DE			
DESPESA	3.3.71.14.00.00 – Diárias Civis	826,45	1001
ELEMENTO DE			
DESPESA	3.3.71.30.00.00 – Material de Consumo	1.377,41	1001
ELEMENTO DE			
DESPESA	3.3.71.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	344,35	1001
ELEMENTO DE			
DESPESA	3.3.71.35.00.00 – Serviços de Consultoria	2.617,08	1001



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO**

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.763,09	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.487,60	1001
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.71.93.00.00 – Indenização e Restituição	137,74	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.71.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	3.443,53	1001
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 30.688,71

3) Programas:

**3.1) - Aquisição de Medicamento, Materiais Correlatos e Equipamentos
Compartilhados:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE	07009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO-ATIVIDADE	2.055 – PAB FIXO
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 25.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1212 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 75.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE	07009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO-ATIVIDADE	2.056 – Saúde na Família – PSF
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 15.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1212 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 65.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE	07009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO-ATIVIDADE	2.057 – Saúde Bucal - SB




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.000,00
FONTE	1212 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 10.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	4.4.93.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R\$ 20.000,00
FONTE	1218 – Transferência de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 37.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE	07009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO-ATIVIDADE	2.091 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 20.000,00
FONTE	1213 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade – Teto Financeiro
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 25.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE	07009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROJETO-ATIVIDADE	2.052 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 25.000,00
FONTE	1211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
ELEMENTO	3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 100.000,00
FONTE	1216 – Transferência de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 125.000,00

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis nºs 493/2017 e 482/2017 e Lei Orçamentária Anual de 2018, nº 494/2017, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2018, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO


Art. 3º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei passará integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 482, de 20 de junho de 2017, e estão previstas nos Programas de nº 1034 (Desenvolvimento da Saúde e Vigilância) e de nº 1030 (Desenvolvimento da Gestão Pública) , ambos contidos na Lei nº 493, de 08 dezembro de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, o valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais); da Prefeitura Municipal de Feira Nova, na Unidade do Gabinete do Prefeito o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); do Consórcio Intermunicipal CONIVALES, na Unidade Orçamentária Consórcio Intermunicipal CONIVALES, o valor de R\$ 30.688,71 (trinta mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova (SE), em 01 de Março de 2018.


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal